



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA - AL**

---

**Lei nº 407/2008**

Altera o Artigo 1º da Lei  
Municipal nº 383/2007 e dá  
outras providências.

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

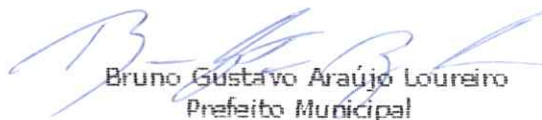
Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 383/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**" Art. 1º - O Subsídio do Vereador do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, fica fixado em R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)."**

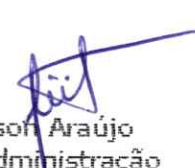
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Japaratinga, 15 de dezembro de 2008.

  
Bruno Gustavo Araújo Loureiro  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração Municipal, Japaratinga, 15 de dezembro de 2008.

  
Francisco Nelson Araújo  
Secretário de Administração